

## Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)

EE “Dr Thomaz Alberto Whately”, Ribeirão Preto

### Edital Nº 07

A Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto, de acordo com a Res. Seduc Nº 82, de 14/09/2021, torna público o Edital Nº 07 de abertura de **Inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes**, em jornada integral, **para atuação presencial** em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)**.

O **CIEBP Centro de Inovação da Educação Básica Paulista** está localizado na **EE “Dr Thomaz Alberto Whately”** e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

#### I - DAS ATRIBUIÇÕES

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

- ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- construir materiais e recursos pedagógicos, baseados em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas visando ao aperfeiçoamento da prática docente;
- implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

## **II - DOS REQUISITOS**

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- Ser docente vinculado à rede estadual de ensino: TODAS AS CATEGORIAS – INCLUSIVE BANCO DE TALENTOS;
- Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.

**OBS: Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.**

## **III – DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2. A **Inscrição CIEBP ocorrerá no período de 03/08/2022 a 10/08/2022**, via formulário on-line, disponibilizado no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWMeLAjXgYziDF0UZwsy7Q4BD6Rv06edFsaGOqWEU9qwQM\\_g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWMeLAjXgYziDF0UZwsy7Q4BD6Rv06edFsaGOqWEU9qwQM_g/viewform);
3. **Após o preenchimento do formulário, o integrante do Quadro do Magistério deverá enviar um vídeo explicativo do candidato, sobre o interesse em ingressar no CIEBP. O vídeo deverá ter, no máximo, 01 (um) minuto de duração e ser encaminhado para o email: <ciebp.ribpreto@educacao.sp.gov.br>;**
4. O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital;
5. O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e, se for selecionado, passará por entrevista.

## **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Caso algum dado ou informação prestada na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do QM não será selecionado;
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, após consulta ao CGRH/SEDUC.